



PROGRESSO COM LIBERDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

LEI Nº 653/89
DE 18 DE DEZEMBRO DE 1989

Reconhece de Utilidade Pública a ' União das Associações de Moradores e Amigos de Itabaiana (UNAMITA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana Estado de Sergipe, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Reconhecida de Utilidade Pública a ' União das Associações de Moradores e Amigos de Itabaiana.

Art. 2º - A Associação foi fundada em vinte ' de novembro de 1987.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em ' contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana, ' Estado de Sergipe, em 18 de dezembro de 1989

Luciano Bispo de Lima
Luciano Bispo de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

José Carlos Góis
José Carlos Góis
SEC. CHEFE DO GABINETE

Roberto Bispo de Lima
Roberto Bispo de Lima
SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS

José Antônio Macêdo
José Antônio Macêdo
SEC. DE FINANÇAS

Pedro de Almeida Lima
Pedro de Almeida Lima
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

José Antônio do Nascimento
José Antônio do Nascimento
SEC. DE SAÚDE E AÇÃO COMUNIT.

Alda Maria Menezes de Santana
Alda Maria Menezes de Santana
SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA